

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2.024, nesta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, e extraído dos autos da AÇÃO a requerimento de EDILSON NAVES DA CONCEIÇÃO X IRENICE DA SILVA, PROCESSO 5001075-80.2021.8.13.0271, em trâmite na PRIMEIRA SECRETARIA VARA CÍVEL, nesta data, às 16:32h, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito.

DESCRIÇÃO DO BEM:

UM TERRENO URBANO, NESTA CIDADE E COMARCA DE FRUTAL-MG, NO LOTEAMENTO NOVA FRUTAL, LOCALIZADO NA QUADRA 13, COMPOSTO DO LOTE 22, COM UMA ÁREA DE 443,28 M², DE FORMA IRREGULAR, SOB A INTEGRALIDADE DO IMÓVEL MATRÍCULA 32.471, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL-MG, BEM COMO BENFEITORIAS DE DUAS CASAS DE MORADA, UMA A FRENTE E OUTRA AOS FUNDOS, QUE AVALIO, NA PRESENTE DATA, EM R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



HENRIQUE CASTRO DE SOUZA LIMA
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 22377-6